

Gabinete de Relações Exteriores

Programa de Aprendizagem ao

Longo da Vida – PROALV

MOBILIDADE LLP/ERASMUS

Regulamento de Candidatura

ESTUDANTES / DOCENTES /

PESSOAL NÃO DOCENTE

[Escolher a data]

Escola Superior de Teatro e Cinema

Índice

1. Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida	3
1.1 Introdução.....	3
1.2 Objectivos.....	3
1.3 Subprogramas.....	4
1.4 Destinatários do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida	5
1.5 Acções financiadas pelo programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.....	5
2. Programa ERASMUS	6
2.1 Destinatários do programa Erasmus.....	6
2.2 Objectivos do programa Erasmus	6
2.3 Acções do programa Erasmus	7
2.3.1 O programa Erasmus destina-se ao apoio das seguintes acções:.....	7
2.3.2 Consideram-se participantes nas acções de mobilidade:	8
2.4 Estudante ERASMUS	8
2.4.1 Definição.....	8
2.4.2 Critérios de elegibilidade	8
2.4.3 Estágios Profissionais Erasmus.....	9
2.4.4 Período de estudos ERASMUS	9
2.4.5 Período combinado de estudos e de estágio profissional.....	10
2.4.6 Carta de Estudante Erasmus.....	10
2.4.7 Mobilidade de Estudantes para Cursos Intensivos de Línguas Erasmus (EILC)	10
2.4.8 Bolsas Erasmus	13
2.4.9 Bolsas BSE – Bolsa Suplementar ERASMUS	13
2.4.10 Gestão das bolsas	13
2.4.11 Procedimentos para candidatura à mobilidade ERASMUS.....	14
2.4.12 Resultados das candidaturas	15
2.4.13 Desistência da candidatura.....	15
2.4.14 Elaboração do Plano de Estudos	15
2.4.15 Estadia no estrangeiro	16
2.4.16 Interrupção do período de estudos	17
2.4.17 Prolongamento do período de estudos	18
2.4.18 Conclusão do período de estudos.....	18
2.4.19 Reconhecimento académico do período de estudos.....	18
2.5 Entidades envolvidas no programa:.....	19

2.6	Contactos:	19
3.	Resumo dos procedimentos:.....	20
4.	Lista de Entidades Parceiras:	21
5.	Formulários:	22

1. Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida

1.1 Introdução

A Decisão 2006/1720/CE de 15 de Novembro de 2006, adoptada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia, estabelece um programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida, designado “Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida”.

1.2 Objectivos

O Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida tem os seguintes objectivos específicos:

- a)** Contribuir para o desenvolvimento de uma aprendizagem de qualidade ao longo da vida e promover elevados níveis de desempenho, bem como a inovação e uma dimensão europeia nos sistemas e práticas existentes neste domínio;
- b)** Apoiar a criação de um espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida;
- c)** Contribuir para melhorar a qualidade das possibilidades de aprendizagem ao longo da vida existentes nos Estados-Membros, tornando-as mais atractivas e acessíveis;
- d)** Reforçar o contributo da aprendizagem ao longo da vida para a coesão social, a cidadania activa, o diálogo intercultural, a igualdade entre homens e mulheres e a realização pessoal;
- e)** Contribuir para a promoção da criatividade, da competitividade e da empregabilidade, bem como para o desenvolvimento do espírito empresarial;
- f)** Contribuir para aumentar a participação na aprendizagem ao longo da vida de pessoas de todas as idades, incluindo as pessoas com necessidades especiais e os grupos desfavorecidos, independentemente da sua origem socioeconómica;
- g)** Promover a aprendizagem de línguas e a diversidade linguística;
- h)** Apoiar o desenvolvimento de conteúdos, de serviços, de pedagogias e práticas para a aprendizagem ao longo da vida, inovadoras e baseadas nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);
- i)** Reforçar o papel da aprendizagem ao longo da vida na criação de um sentido de cidadania europeia, baseada na compreensão e no respeito dos direitos humanos e da democracia, incentivando a tolerância e o respeito pelos outros povos e culturas;
- j)** Promover a cooperação em matéria de garantia de qualidade em todos os sectores da educação e da formação na Europa;
- k)** Incentivar a melhor utilização possível dos resultados e dos produtos e processos inovadores e assegurar o intercâmbio de boas práticas nos domínios abrangidos pelo Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, no intuito de melhorar a qualidade nos sectores da educação e da formação.

1.3 Subprogramas

Os subprogramas sectoriais são os seguintes:

- a) O programa **Comenius**, que atende às necessidades de ensino e de aprendizagem de todos os participantes na educação pré-escolar e no ensino escolar até ao final do secundário, bem como dos estabelecimentos e organismos que oferecem essa educação e esse ensino;
- b) O programa **Erasmus**, que atende às necessidades de ensino e aprendizagem de todos os participantes no ensino superior formal e na educação e formação profissionais de nível superior, independentemente da duração do curso ou da qualificação e incluindo os estudos de doutoramento, bem como às necessidades dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação e formação;
- c) O programa **Leonardo da Vinci**, que atende às necessidades de ensino e de aprendizagem de todos os participantes na educação e formação profissional, que não de nível superior, bem como às necessidades dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação e formação;
- d) O programa **Grundtvig**, que atende às necessidades de ensino e aprendizagem dos intervenientes em todas as formas de educação para adultos, bem como às necessidades dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação.

Este programa é transversal e abrange quatro actividades principais:

- a) A cooperação em matéria de políticas e a inovação no domínio da aprendizagem ao longo da vida;
- b) A promoção da aprendizagem de línguas;
- c) O desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida;
- d) A divulgação e exploração dos resultados das acções apoiadas no quadro do programa e de programas anteriores com ele relacionados e o intercâmbio de boas práticas.

Faz ainda parte do PALV o programa **Jean Monnet** que presta apoio a instituições e actividades no domínio da integração europeia, abrangendo três actividades principais:

- a) A Acção Jean Monnet;
- b) A concessão de subvenções de funcionamento em apoio a instituições especificadas que tratem de questões relacionadas com a integração europeia;
- c) A concessão de subvenções de funcionamento para apoio a outras instituições e associações europeias que actuem nos domínios da educação e da formação

1.4 Destinatários do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida

- a)** Alunos, estudantes, formandos e educandos adultos;
- b)** Professores, formadores e outro pessoal envolvido em qualquer aspecto da aprendizagem ao longo da vida;
- c)** Pessoas presentes no mercado de trabalho;
- d)** Estabelecimentos ou organismos que oferecem oportunidades de aprendizagem no contexto do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida ou dentro dos limites dos seus subprogramas;
- e)** Pessoas e organismos responsáveis pelos sistemas e políticas de aprendizagem ao longo da vida, sob todos os seus aspectos, a nível local, regional e nacional;
- f)** Empresas, parceiros sociais e organizações a todos os níveis, incluindo as organizações profissionais e as câmaras de comércio e indústria;
- g)** Organismos que prestem serviços de orientação, aconselhamento e informação relacionados com qualquer aspecto da aprendizagem ao longo da vida;
- h)** Associações que actuem no domínio da aprendizagem ao longo da vida, incluindo associações de estudantes, de formandos, de alunos, de professores, de pais e de educandos adultos;
- i)** Centros e organismos de investigação que se ocupem de temas relacionados com a aprendizagem ao longo da vida;
- j)** Organismos sem fins lucrativos, organizações de voluntários e organizações não governamentais (ONG).

1.5 Acções financiadas pelo programa de Aprendizagem ao Longo da Vida

- a)** Mobilidade das pessoas no contexto da aprendizagem ao longo da vida;
- b)** Parcerias bilaterais e multilaterais;
- c)** Projectos multilaterais especialmente vocacionados para promover a qualidade dos sistemas nacionais de educação e formação por meio de transferência transnacional de inovação;
- d)** Projectos unilaterais e nacionais;
- e)** Projectos e redes multilaterais;
- f)** Observação e análise de políticas e sistemas no domínio da aprendizagem ao longo da vida, elaboração e melhoria periódica de material de referência, nomeadamente de inquéritos, estatísticas, análises e indicadores, medidas de apoio à transparência e ao reconhecimento das qualificações e da aprendizagem anterior, bem como medidas de apoio à cooperação no domínio da garantia de qualidade;

- g) Concessão de subvenções de funcionamento destinadas a financiar determinadas despesas administrativas e de funcionamento de instituições e associações que actuam no domínio abrangido pelo Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida;
- h) Outras iniciativas que visem a promoção dos objectivos do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida («medidas de acompanhamento»).

Pode ser ainda ser concedido apoio financeiro para realização de visitas preparatórias relacionadas com quaisquer das acções referidas no nº anterior.

Para facilitar a execução do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida e levar a cabo acções adequadas de informação, publicação e divulgação e acções para reforçar a aceitação do programa, a Comissão Europeia ou a Agência Nacional, podem organizar seminários, colóquios ou outros encontros eventos, além de procederem ao acompanhamento e avaliação do programa.

As acções referidas podem ser executadas através de convites à apresentação de propostas ou de concursos públicos, ou directamente pela Comissão.

2. Programa ERASMUS

2.1 Destinatários do programa Erasmus

No quadro do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, o programa Erasmus destina-se:

- a) A estudantes e formandos que efectuem a sua aprendizagem no quadro de qualquer sistema de educação e de formação de nível superior;
- b) A estabelecimentos de ensino superior especificados pelos Estados-Membros;
- c) A professores, formadores e outro pessoal desses estabelecimentos;
- d) A associações e representantes das partes envolvidas no ensino superior, incluindo as associações de estudantes, de universidades e de docentes/formadores;
- e) A empresas, parceiros sociais e outros representantes do mundo laboral;
- f) A organismos públicos e privados, incluindo organismos sem fins lucrativos e ONG, responsáveis pela organização e oferta de educação e formação profissional a nível local, regional e nacional;
- g) A centros e organismos de investigação que se ocupem de temas relacionados com a aprendizagem ao longo da vida;
- h) A organismos que prestem serviços de orientação, aconselhamento e informação, relacionados com qualquer aspecto do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

2.2 Objectivos do programa Erasmus

Além dos objectivos do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida já enunciados, o programa **Erasmus** tem ainda objectivos específicos e objectivos operacionais.

São objectivos específicos:

- a) Apoiar a criação de um Espaço Europeu do Ensino Superior;
- b) Reforçar o contributo do ensino superior e do ensino profissional avançado para o processo de inovação.

São objectivos operacionais:

- a) Melhorar e aumentar em termos qualitativos e quantitativos a mobilidade de estudantes e de pessoal docente na Europa, de forma a atingir até 2012, uma participação de pelo menos três milhões de pessoas nas acções de mobilidade de estudantes no âmbito do programa Erasmus e dos outros que o precederam;
- b) Melhorar e aumentar em termos qualitativos e quantitativos as acções de cooperação multilateral entre os estabelecimentos de ensino superior na Europa;
- c) Reforçar o grau de transparência e compatibilidade entre as qualificações do ensino superior e do ensino profissional avançado na Europa;
- d) Melhorar em termos qualitativos e quantitativos as acções de cooperação entre os estabelecimentos de ensino superior e as empresas;
- e) Facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras no ensino e na formação de nível superior, designadamente de cada país participante para os restantes;
- f) Apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da aprendizagem ao longo da vida.

2.3 Acções do programa Erasmus

2.3.1 O programa Erasmus destina-se ao apoio das seguintes acções:

a) Mobilidade de pessoas:

- Estudantes que pretendam realizar estudos ou formações em estabelecimentos de ensino superior, bem como estágios em empresas, em centros de formação e de investigação ou noutros organismos, num outro país do Espaço Europeu;
- Pessoal docente em estabelecimentos de ensino superior, com o objectivo de ensinar ou receber formação num estabelecimento parceiro no estrangeiro;
- Outro pessoal em estabelecimentos de ensino superior e de pessoal das empresas, para efeitos de ensino ou formação;
- programas intensivos Erasmus organizados a nível multilateral.

Pode ainda ser concedido apoio a estabelecimentos de ensino superior ou empresas de origem e de acolhimento, tendo em vista a realização de acções destinadas a garantir a qualidade em todas as etapas das acções de mobilidade, incluindo cursos de preparação e de reciclagem linguística.

b) Projectos multilaterais centrados, designadamente, na inovação e experimentação e no intercâmbio de boas práticas nos domínios previstos nos objectivos específicos e operacionais;

c) Redes multilaterais geridas por consórcios de estabelecimentos de ensino superior e que representem uma disciplina ou um domínio interdisciplinar («redes temáticas Erasmus»), dedicadas ao desenvolvimento de novas competências e conceitos de aprendizagem. Estas redes podem incluir igualmente representantes de outros organismos públicos, empresas ou associações;

d) Outras iniciativas que visem promover os objectivos do programa Erasmus - medidas de acompanhamento.

2.3.2 Consideram-se participantes nas acções de mobilidade:

a) Estudantes de estabelecimentos de ensino superior que, inscritos pelo menos no segundo ano, passem um período de estudo num outro Estado-Membro no contexto de uma acção de mobilidade do programa Erasmus, independentemente de terem ou não obtido apoio financeiro no âmbito deste programa. Esses períodos são plenamente reconhecidos ao abrigo dos acordos interinstitucionais celebrados entre os estabelecimentos de origem e de acolhimento. Os estabelecimentos de acolhimento abster-se-ão de cobrar propinas a estes estudantes;

b) Estudantes inscritos em programas de mestrado conjuntos e que participem na mobilidade;

c) Estudantes de estabelecimentos de ensino superior que efectuem um estágio.

2.4 Estudante ERASMUS

2.4.1 Definição

É «Estudante», qualquer pessoa inscrita num estabelecimento de ensino superior, independentemente da área de estudos, que tem por objectivo efectuar estudos superiores para obtenção de um grau reconhecido ou de outra qualificação reconhecida de nível superior, incluindo o nível de doutoramento.

2.4.2 Critérios de elegibilidade

Para ser estudante ERASMUS na ESTC é necessário reunir as seguintes condições:

- Ser nacional de um Estado-membro da União Europeia ou de outro país elegível para participar no PALV;
- Possuir nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal há pelo menos 10 anos;
- Ter conhecimento de língua inglesa;
- À data de candidatura ao programa estar a frequentar o 2º ano do curso de 1º ciclo ou o 1º ano do curso de 2º ciclo em que se encontra inscrito,
- Nunca ter participado no Programa ERASMUS, nem estar abrangido em simultâneo por outros programas de actividades enquadradas no âmbito da União Europeia;

- Explicar as motivações para a experiência de mobilidade através de carta de motivação;
- Ter consciência que a escolha do estabelecimento de acolhimento lhe pode oferecer um programa de estudos compatível com o seu;
- Ter efectuado durante os seus estudos as unidades curriculares consideradas nucleares no respectivo curso e à data do conhecimento dos resultados da candidatura ao programa.
- Ter concluído com aproveitamento pelo menos 3 semestres do curso;
- Existir acordo bilateral de cooperação celebrado entre o IPL / ESTC e a instituição estrangeira na qual o estudante pretende cumprir o período de estudos;
- Um estudante oriundo de um qualquer país participante, temporariamente residente noutro país participante, é elegível para efectuar um período de mobilidade Erasmus para o seu país de origem, no entanto, esta será uma candidatura considerada não prioritária em relação à de um outro estudante que pretenda participar no programa para a mesma instituição e / ou país.

Em caso algum é permitida uma Segunda Mobilidade Erasmus ao abrigo do programa LLP/Erasmus. São excepção a esta regra os estudantes que efectuaram um estágio profissional no âmbito do Programa Leonardo Da Vinci. Nestes casos, é permitida a mobilidade no âmbito do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida / Erasmus - Programa LLP/Erasmus.

2.4.3 Estágios Profissionais Erasmus

Os Estágios Profissionais realizados no âmbito do programa Erasmus, poderão ser realizados em empresas do sector público ou privado que exerçam uma actividade económica, independentemente da dimensão, estatuto jurídico ou do sector económico em que opere, incluindo a economia social (para a ESTC serão consideradas instituições parceiras - produtoras, teatros, estações de televisão, outras cuja actividade seja direccionada para as áreas artísticas desenvolvidas na Escola).

2.4.4 Período de estudos ERASMUS

O período de Estudos Erasmus (SM) tem uma duração mínima obrigatória de 3 meses, ou o equivalente a um trimestre académico, sendo o período máximo de 12 meses.

O período de estudos a efectuar na instituição estrangeira será considerado parte integrante do programa de estudos do estudante da ESTC e obterá o reconhecimento académico quer em termos de equivalência, quer em unidades de crédito, desde que:

O plano de estudos a frequentar seja acordado entre o estudante, a instituição de origem (através do seu coordenador ERASMUS) e a instituição de acolhimento, antes do início da mobilidade.

2.4.5 Período combinado de estudos e de estágio profissional

É possível combinar um período de Estágio Profissional com um período de Estudos num único período de mobilidade, sempre que o estágio profissional se realize sob a supervisão de um tutor na empresa de acolhimento e que entre o período de estudos e o período de estágio não se verifiquem interrupções.

O período de estudos combinado será reconhecido através da atribuição de unidades de crédito.

Ao período combinado aplica-se a bolsa de mobilidade para um único período de estudos; A duração do período combinado é de 3 meses, no mínimo, e de 12 meses, no máximo.

2.4.6 Carta de Estudante Erasmus

Todos os direitos e obrigações do Estudante Erasmus estão contemplados na Carta de Estudante Erasmus. A instituição de envio deve assegurar que cada estudante recebe um exemplar da Carta, antes do início do período de mobilidade.

2.4.7 Mobilidade de Estudantes para Cursos Intensivos de Línguas Erasmus (EILC)

2.4.7.1 Cursos EILC

Os Cursos Intensivos de Língua Erasmus são cursos intensivos organizados por países participantes no programa Erasmus, cuja língua é menos falada e divulgada ao nível europeu.

Estes cursos dão oportunidade ao estudante de tomar contacto com a língua do país de acolhimento e preparar para a mobilidade Erasmus.

Os cursos EILC, têm uma duração de cerca de um mês e integram dois níveis de aprendizagem (*Nível Inicial e Nível Intermédio*) e têm obrigatoriamente de ser realizados antes do período de mobilidade Erasmus.

Estes cursos realizam-se normalmente entre 1 de Julho e Fevereiro de cada ano lectivo (considerando que Julho é o final do ano lectivo que precede o período de mobilidade do 1º semestre e Fevereiro, o período que precede o período de mobilidade do 2º semestre).

Para mais informações sobre as Instituições Organizadoras dos cursos EILC, poderá consultar o seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/education/programmes/llp/erasmus/eilc/index_en.html

2.4.7.2 Elegibilidade para o curso EILC

O estudante só é elegível para frequentar o curso de língua se:

- Tiver sido seleccionado para um período de estudos/estágio de mobilidade Erasmus;
- Obedecer às mesmas regras de elegibilidade do estudante Erasmus;

- O estudante NÃO É ELEGÍVEL se for nacional do país de acolhimento.

2.4.7.3 Prazos para a Apresentação de Candidaturas

- Cursos de Verão: 28 de Abril (os alunos que vão fazer a mobilidade a partir do 1º semestre)
- Cursos de Inverno: 29 de Setembro (os alunos que vão fazer a mobilidade a partir do 2º semestre)

2.4.7.4 Selecção dos Estudantes EILC

As candidaturas dos estudantes devem ser enviadas pela Instituição de Origem à Instituição de Acolhimento, findos os prazos acima indicados.

A selecção dos estudantes que irão participar num EILC é feita pela Instituição de Origem, em colaboração com a Instituição de Acolhimento, mediante a apresentação de candidatura por parte do estudante.

O Formulário e outras informações podem ser descarregados no endereço:

http://ec.europa.eu/education/programmes/lp/erasmus/eilc/index_en.html

Cursos:

Cursos de Verão: 15 de Junho – Data limite para a Instituição de Acolhimento informar a Instituição de Origem dos resultados da selecção. 1 de Julho – Data limite para a Instituição de Origem enviar à Instituição de Acolhimento a confirmação da participação dos estudantes seleccionados.

Cursos de Inverno: 21 de Novembro – Data limite para a Instituição de Acolhimento informar a Instituição de Origem dos resultados da selecção. 2 de Dezembro – Data limite para a Instituição de Origem enviar à Instituição de Acolhimento a confirmação da participação dos estudantes seleccionados.

2.4.7.5 Bolsa Suplementar EILC

A Instituição de Origem pode atribuir uma bolsa suplementar EILC correspondente a um mês/país de destino da mobilidade, tal como estabelecido nas Tabelas de Valores de Bolsa para estudantes para período de estudos/estágios (SM, SMp).

2.4.7.6 Encargos com o curso EILC

O curso é gratuito para o estudante de mobilidade. Apenas poderá ser solicitado ao estudante o pagamento de encargos relacionados com a sua participação em excursões ou outros eventos culturais na instituição de acolhimento, seguros, associação de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório, ou outros.

2.4.7.7 Relatório EILC

O estudante que participe num Curso EILC deverá preencher um Questionário, que se encontrará em anexo ao Acordo AN/Entidade Beneficiária.

2.4.8 Bolsas Erasmus

A **bolsa ERASMUS** não é considerada uma bolsa de estudos, mas apenas um complemento financeiro que tem por objectivo ajudar às despesas de deslocação (viagem e subsistência) durante o período da mobilidade. A atribuição da bolsa é da responsabilidade do IPL /IEs de origem, de acordo com as regras do Programa PALV e as Orientações da Agência Nacional

De acordo com as recomendações da Agência Nacional será atribuída uma bolsa mínima a todos os estudantes que pretendam fazer mobilidade para estudos ou para estágios, a qual tem por objectivo garantir o mínimo de qualidade financeira mensal.

Assim, todos os anos são actualizados, o valor da bolsa mensal mínima para mobilidade de estudos e para mobilidade de estágio.

2.4.9 Bolsas BSE – Bolsa Suplementar ERASMUS

A **Bolsa Suplementar ERASMUS** tem por objectivo promover entre os estudantes que comprovem dificuldades socioeconómicas as mesmas oportunidades de mobilidade dos outros estudantes do Ensino Superior.

2.4.9.1 Critérios de elegibilidade:

São considerados elegíveis, os estudantes que cumulativamente tenham sido contemplados com bolsa de mobilidade Erasmus pelo IPL /ESTC e sejam bolseiros de Acção Social do IPL.

Os estudantes que reúnam as condições de elegibilidade acima descritas devem apresentar a candidatura a Bolsa Suplementar, junto do Gabinete de Relações Exteriores da ESTC.

Casos específicos, como alteração da situação financeira do agregado familiar do estudante, ou estudantes-trabalhadores, que devido à mobilidade deixem de usufruir dos rendimentos de trabalho, podem os mesmos apresentar uma candidatura a Bolsa dos Serviços de Acção Social do IPL e, na sequência deste processo, apresentar uma candidatura a Bolsa Complementar, nos termos acima descritos.

2.4.10 Gestão das bolsas

A gestão financeira do programa é da responsabilidade do IPL, que, após ser informado pelas unidades orgânicas do número de estudantes e docentes que se candidataram ao programa e depois de ter conhecimento do financiamento atribuído pela Agência Nacional, inicia o processo de contratualização para atribuição e pagamento das bolsas aos beneficiários.

O valor total da bolsa é fixado de acordo com o estipulado no contrato disponibilizado ao beneficiário e é pago em dois momentos:

- 80% do valor com a assinatura do contrato;
- 20% findo o período de mobilidade e após entrega do relatório de mobilidade de estudante.

O pagamento da bolsa é feito através de transferência bancária, após a assinatura do contrato e, sempre que possível, antes do estudante partir.

A gestão da bolsa Erasmus é da exclusiva competência do estudante beneficiário.

As bolsas de mobilidade Erasmus são atribuídas exclusivamente para as seguintes actividades no estrangeiro:

- Período de estudos, a tempo inteiro, que conduzam à obtenção de um diploma, incluindo mestrado e ainda a preparação de teses, não sendo, no entanto, elegíveis actividades de investigação fora do âmbito curricular do curso;
- Período de estágio profissional, a tempo inteiro, desde que seja reconhecido pela instituição de Origem como parte integrante do programa curricular do estudante;
- Período combinado de estudos e de estágio profissional. Mobilidade (estudo ou estágio profissional Erasmus) com dois ou mais destinos.

2.4.11 Procedimentos para candidatura à mobilidade ERASMUS

Escolha do país e da instituição de destino

O estudante interessado deverá consultar a lista das parcerias estabelecidas entre a ESTC e instituições de outros países para a área científica de seu interesse (lista de parceiros disponível no sítio da ESTC).

Preparação Linguística prévia

Os estudantes devem ter adquirido conhecimentos suficientes da língua em que são leccionados os cursos que pretendem frequentar no estrangeiro. O domínio da língua inglesa é considerado essencial na maioria das situações. Assim, os interessados devem investir na preparação linguística (língua estrangeira) com, pelo menos, um ano de antecedência.

Divulgação do Programa

Entre os meses de Novembro e Janeiro, o Gabinete de Relações Exteriores (GRE) promove a divulgação do Programa no sítio da ESTC e através de mailing para os alunos.

Todos os interessados podem solicitar os esclarecimentos que entendam necessários ao Gabinete de Relações Exteriores.

Candidaturas

As candidaturas à mobilidade decorrem durante o mês de Novembro/Dezembro de cada ano para o ano lectivo seguinte.

Durante aquele período, **os candidatos deverão preencher o formulário de candidatura, também disponível no sítio da Escola e entregá-lo no Gabinete de Relações Exteriores acompanhado de fotocópias dos seguintes documentos:**

- Bilhete de Identidade e/ou cartão do cidadão;
- Cartão de Contribuinte;
- NIB (Número de Identificação Bancária);
- Curriculum vitae (Modelo Europeu, versão portuguesa);
- Europass Línguas (Modelo Europeu, versão portuguesa);
- Certificado actualizado das unidades curriculares com aproveitamento

IMPORTANTE:

- O estudante deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos para verificação das cópias.
- Para o preenchimento do formulário, aconselha-se vivamente a consulta do Coordenador Erasmus, a qual é particularmente valiosa na escolha dos destinos mais desejáveis para o ano lectivo em causa.
- O estudante deverá solicitar o certificado de habilitações no Núcleo de Assuntos Académicos, com a antecedência máxima possível, informando que o mesmo se destina a candidatura a mobilidade Erasmus.

Seleccção e ordenação dos candidatos

Terminado o período de candidaturas, o GRE envia os processos às Comissões Técnico-Científicas Departamentais para efeitos de seleccção e ordenação dos candidatos.

A seleccção e ordenação dos candidatos é feita pelas Comissões Técnico-Científicas de cada Departamento durante o mês de Fevereiro.

A seleccção e ordenação são efectuadas de acordo com as normas do programa e com os critérios de ordenação fixados pelas Comissões Técnico-Científicas departamentais.

2.4.12 Resultados das candidaturas

Durante o mês de Março o GRE divulga e informa os interessados dos resultados das candidaturas ao programa.

2.4.13 Desistência da candidatura

No caso de desistência, o estudante deverá notificar o GRE por escrito (pode ser por e-mail: mmargarida@estc.ipl.pt / abeljupiter@estc.ipl.pt) com a maior brevidade possível, a fim de não prejudicar as outras candidaturas.

2.4.14 Elaboração do Plano de Estudos

Antes de iniciar o período de mobilidade Erasmus todos os estudantes devem assegurar junto da ESTC que o programa de estudos e/ou estágio profissional a ser cumprido no estrangeiro será, no regresso, validado como equivalente ao plano de estudos que está a frequentar, quando satisfatoriamente executado.

Período de Estudos: cada estudante, deve, juntamente com o coordenador ERASMUS do seu departamento, preparar o Programa de Estudos (*Learning Agreement* - LA) a frequentar na instituição de acolhimento. Depois de aprovado pelas instituições de origem e de acolhimento, o mesmo deve ser assinado pelos coordenadores das instituições de origem e de acolhimento e pelo Estudante.

Estágios Profissionais: À semelhança do período de estudos, os estágios profissionais deverão ter um programa previamente acordado e aprovado pelas instituições de envio e de

acolhimento. Para o reconhecimento do mesmo no final o período da mobilidade, este terá de ser validado pelas Comissões Técnico-Científicas departamentais.

Alterações ao Programa de Estudos e/ou Estágios Profissionais: Qualquer alteração considerada necessária ao programa, aquando da chegada do estudante à instituição de acolhimento, deve ser finalizada e formalizada, no **prazo de 30 dias**, a contar da data de chegada do estudante. Quaisquer subseqüentes modificações ao Programa de Estudos e/ou Programa de Estágios Profissionais que se verifiquem ser necessárias, devem ser formalmente acordadas pelas três partes envolvidas e executadas de imediato. Assim, e nesta seqüência, o estudante tem de propor a alteração ao Programa de estudos e /ou estágio original e compete ao Coordenador Erasmus analisar a proposta de alteração e aceitá-la, ou contrapor alternativa que garanta o ulterior reconhecimento da formação em termos de concessão de equivalência na ESTC.

Os Coordenadores Erasmus, em articulação com os estudantes e com as instituições de acolhimento, elaborarão, entre 15 de Abril e 15 de Dezembro, os respectivos Planos de Estudo (*Learning Agreement*).

O GRE encarrega-se da tramitação dos documentos com a instituição parceira.

2.4.15 Estadia no estrangeiro

Seguro Escolar

Os alunos da ESTC que partam para cumprirem um período de estudos no âmbito deste programa não estão cobertos pelo Seguro Escolar fora do território nacional; sendo imprescindível disporem de um seguro pessoal de saúde que cubra riscos de viagem e estadia no estrangeiro.

Assistência Médica

Todos os estudantes, Erasmus ao partir para o estrangeiro, deverão ainda fazer-se acompanhar do formulário E111 ou E128 (cuidados de saúde por ocasião de uma estada temporária noutro estado membro da União Europeia) ou do *Cartão Europeu de Seguro de Doença*, que deverá ser requerido no Centro Regional de Segurança Social ou na ADSE.

Para informações sobre os formulários E111 e E128, consultar o sítio <http://www.adse.pt/e111/pedido.html>;

Para informações sobre o *Cartão Europeu de Seguro de Doença* consultar o sítio <http://www.seg-social.pt> e clicar no ícone do Cartão Europeu de Seguro de Doença.

Regularização de situações

Regularizar a sua situação militar (se aplicável);

Informar os Serviços de Acção Social do IPL sobre a sua situação de bolseiro ERASMUS (se aplicável).

Procurações

O estudante, antes de partir, deve elaborar uma procuração especificamente para efeitos do programa, em modelo a fornecer pelo GRE, que garanta que o procurador designado possa, em seu nome tratar, de toda a documentação relativa à convenção financeira LLP/ERASMUS, bem como de

todos os assuntos relacionados com a mobilidade ERASMUS. Esta procuração é válida apenas no IPL e por isso não necessita de reconhecimento notarial.

O estudante deve ainda elaborar uma procuração (opcional), reconhecida em notário, para que a pessoa constituída como procuradora lhe possa tratar de quaisquer outros assuntos pessoais (Serviços Académicos e Administrativos da ESTC, Instituições Bancárias, Segurança Social, etc.)

Matrículas e inscrições

O estudante deve proceder à matrícula e inscrições devidas, dentro dos prazos institucionalmente estabelecidos.

Propinas e taxas

A ESTC continuará a cobrar as propinas aos estudantes ERASMUS.

Na entidade de acolhimento não pode ser solicitado ao estudante o pagamento de propinas (tutores, exames, acesso a laboratórios, etc.), para o período de mobilidade acordado, no entanto podem ser cobrados pequenos pagamentos para seguros, associações de estudantes, fotocópias, produtos de laboratório, ou seja, pagamentos, cobrados, normalmente, aos estudantes da entidade.

Bolsas de estudo, subsídios e empréstimos

Bolsas, subsídios ou empréstimos nacionais recebidos pelos estudantes, continuam a ser-lhes pagos na totalidade durante o período de estudos no estrangeiro.

Viagem

A marcação e reserva de viagem para o país de destino é da responsabilidade do estudante.

Alojamento

A procura de alojamento no país de destino é da responsabilidade do estudante, no entanto, o GRE disponibilizará toda a ajuda possível.

Conselhos do GRE:

- O estudante deve estar atento aos prazos de pagamento das propinas;
- O estudante deve providenciar o Cartão Internacional de Estudante que lhe facultará descontos em viagens, entradas em museus, etc. Para mais informações sobre este documento poderá consultar a Agência de Viagens Tagus em Lisboa;

Registo nas Embaixadas e /ou postos consulares

Todos os alunos que partem em mobilidade, deverão inscrever-se na Embaixada ou posto consular da área de residência do país de destino. Para este efeito, por favor consultar o sítio <http://secomunidades.pt/postos/europa.html>

2.4.16 Interrupção do período de estudos

No caso de haver interrupção do período de estudos e o estudante regressar a Portugal antes do final do período convencionado, este deve comunicar de imediato o facto ao GRE, por fax ou por e-mail para: mmargarida@estc.ipl.pt / abeljupiter@estc.ipl.pt.

Caso esta situação se verifique, o estudante fica obrigado a devolver a quantia correspondente aos meses de bolsa não utilizados. Deverá proceder à devolução da quantia através de cheque cruzado e à ordem do IPL de acordo com os cálculos efectuados pelo IPL.

2.4.17 Prolongamento do período de estudos

Se se enquadrar na política da Agência Nacional e se as instituições de origem e de acolhimento o permitirem, poderá ser acordado um prolongamento do período de mobilidade Erasmus entre as entidades envolvidas, desde que:

- Os preparativos e o acordo subsequente sejam realizados antes do final do período de mobilidade em curso;
- O prolongamento se realize imediatamente após o período de mobilidade em curso. (Não é permitida qualquer interrupção entre os mesmos, com excepção de férias escolares ou encerramento da entidade de acolhimento);
- A haver interrupção, esta seja devidamente justificada pela instituição de origem e aprovada pela Agência Nacional;
- O período de mobilidade, incluindo qualquer prolongamento aprovado, não exceda o período contratual para a realização das actividades de mobilidade (30 de Setembro de cada ano);
- O período de mobilidade, incluindo qualquer prolongamento aprovado, não exceda a duração máxima elegível da mobilidade – 12 meses;

Cumpridos os requisitos, o estudante Erasmus pode solicitar, junto do seu Tutor na Instituição de acolhimento, o prolongamento da sua estadia no estrangeiro, até a um máximo de 1 ano lectivo. Caso tal manifestação de interesse tenha a concordância do Tutor, este deverá enviar ao GRE da ESTC uma informação referente a tal pretensão, justificando os motivos;

A declaração do tutor da Instituição de Acolhimento é enviada pelo GRE ao Coordenador Erasmus, para análise e aprovação. Uma vez aprovado o prolongamento do período de mobilidade, o GRE desencadeia o processo de “alteração do plano de estudos”, o qual obedecerá às mesmas exigências do programa de estudos inicial: negociação do plano entre o estudante, o Coordenador Erasmus e a Instituição de Acolhimento e formalização em impresso próprio (*Changes to the original proposed plan of studies*).

2.4.18 Conclusão do período de estudos

Findo o período de mobilidade, o estudante entrega, dentro dos prazos estabelecidos na Convenção por ele assinada, a documentação constante em anexo à convenção – relatório de estudante, *transcript of records – after mobility*, certificado de confirmação do período de estudos.

2.4.19 Reconhecimento académico do período de estudos

Após o cumprimento do período de mobilidade, a ESTC deve fornecer ao estudante uma transcrição do trabalho efectuado de acordo com o Programa de Estudos e/ou Estágio Profissional. A atribuição de créditos e o reconhecimento da mobilidade realizada pelo estudante na instituição de acolhimento poderá ser negado se o nível académico/profissional requerido pela instituição de acolhimento não for alcançado pelo estudante, ou ainda se este não cumprir satisfatoriamente as condições necessárias para a obtenção do reconhecimento.

Terminado o período de estudos, o GRE na posse de todos os documentos relativos à mobilidade, desencadeia junto da Comissão Técnico-Científica do respectivo departamento, todo o processo para obtenção do reconhecimento académico/equivalência, em função do Plano de Estudos cumprido e do nível de desempenho obtido.

2.5 Entidades envolvidas no programa:

A nível nacional, o Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida (PALV) é coordenado pela Agência Nacional para os Programas Comunitários SOCRATES e Leonardo da Vinci.

No **Instituto Politécnico de Lisboa**, o Programa PALV é coordenado pelo Gabinete de Relações Internacionais

Na **Escola Superior de Teatro e Cinema**, o coordenador institucional do Programa PALV é o responsável pelo Gabinete de Relações Exteriores.

2.6 Contactos:

Agência Nacional para os Programas Comunitários SOCRATES e Leonardo da Vinci

Av. Infante Santo, N° 2,
1º Andar, 1035-346 Lisboa

<http://www.socleo.pt>

Instituto Politécnico de Lisboa – Gabinete de Relações Internacionais
Estrada de Benfica, 529
1549 – 020 Benfica

Lisboa - Portugal

Tel: 21 710 12 00

Fax: 21710 12 35

<http://www.ipl.pt>

e-mail: abravo@sc.ipl.pt

Escola Superior de Teatro e Cinema - Gabinete de Relações Exteriores

Av. Marquês de Pombal, 22B

2700-571 Amadora

Portugal

Tel. 21 498 94 16

Fax 21 493 76 20

Web: <http://www.estc.ipl.pt>

e-mails: mmargarida@estc.ipl.pt / abeljupiter@estc.ipl.pt

3. Resumo dos procedimentos:

1. Período de candidaturas à mobilidade de estudantes: entre *Novembro / Dezembro*.
O GRE disponibiliza no sítio da Escola informação relativa às instituições parceiras. É aconselhável que os estudantes se dirijam aos coordenadores ERASMUS nos departamentos e aos técnicos do GRE para esclarecerem todas as dúvidas relativas ao programa.
2. Findo o período de candidaturas, o GRE procede à análise das mesmas e, depois de informados os processos, envia-os às respectivas Comissões Técnico-Científicas de Teatro e de Cinema para verificação e aprovação.
3. Após aprovação pelas Comissões Técnico-Científicas, o GRE procede à ordenação dos estudantes pelas instituições de acolhimento e divulga os resultados.
4. O GRE contacta as instituições parceiras para informar do número de estudantes a enviar;
5. O Coordenador Erasmus, juntamente com os estudantes, prepara o *student application form* e envia-o à instituição de acolhimento para obtenção da respectiva aprovação.
6. Aprovado o acolhimento, o Coordenador Erasmus, juntamente com os estudantes, prepara o *learning agreement* e envia-o à instituição de acolhimento para obtenção da respectiva aprovação.
7. Depois do *learning agreement* aprovado, é preparada a restante documentação relativa ao período de mobilidade.
8. Sempre que necessário e desde que haja concordância do Coordenador Erasmus, o aluno pode proceder às alterações do plano de estudos.
9. Cerca de um mês antes do início da mobilidade, o GRE envia a ficha de candidatura do estudante ao IPL para que se proceda à preparação do contrato de estudante, o qual deve ser assinado pelo estudante ou seu procurador e pelo coordenador institucional do programa (IPL).
10. Assinado o contrato, o IPL procederá ao pagamento de 80% do valor da bolsa de mobilidade atribuída, sendo os restantes 20% pagos no final da mobilidade, com a entrega do relatório final de Estudante.
11. Terminado o período de mobilidade, o estudante deverá, nos 15 dias subsequentes, preencher o Relatório Final de Mobilidade, utilizando para o efeito uma ferramenta electrónica criada para o efeito e disponível no endereço <http://relatorios.proalv.pt:8080/mrWeb/EFLOGIN.asp>
12. O Estudante deverá igualmente, entregar no GRE o *Transcript of Records – after mobility* e o certificado de confirmação do período de estudos.
13. O GRE prepara o processo de mobilidade do estudante e envia-o à respectiva Comissão Técnico-Científica para se proceder à análise do mesmo para atribuição de equivalência e reconhecimento do período de estudos.

4. Lista de Entidades Parceiras:

País	Cidade	Instituição	URL	Curso/Ramo
Alemanha	Bochum	Ruhr-Universität Bochum (Fakultat für Philologie)	www.ruhr-uni-bochum.de	Cinema
Alemanha	Hannover	Fachhochschule Hannover - University of Applied Sciences and Arts	www.fh-hannover.de	Teatro
Austria	Graz	Universität für Musik und Darstellende Kunst Graz	www.kug.ac.at	Teatro
Belgique	Bruxelles	Conservatoire Royal de Bruxelles	www.conservatoire.be	Teatro
Bélgica	Brussel	Erasmus Hogeschool Brussel	www.ehb.be	Teatro & Cinema
Eslováquia	Bratislava	Vysoká škola múzických umení v Bratislave Academy of Performing Arts (VSMU)	www.vsmu.sk	Teatro & Cinema
Espanha	Cáceres	Escuela Superior de Arte Dramático de Extremadura – ESAD Cáceres	www.cemart.es	Teatro
Espanha	Galicia	Escuela Superior de Arte Dramático de Galicia – ESAD Galicia	www.esadgalicia.com	Teatro
Espanha	Madrid	Real Escuela Superior de Arte Dramático (RESAD)	www.resad.es	Teatro
Espanha	Madrid	Universidad Complutense de Madrid (Centro Estudios Superiores Felipe II)	www.cesfelipesecondo.com	Cinema
Espanha	Madrid	Universidad Complutense de Madrid (Facultad de Ciencias de la Información)	www.ucm.es	Cinema
Espanha	Málaga	ESAD Málaga - Escuela Superior de Arte Dramático	www.esad-malaga.com	Teatro
Espanha	Murcia	ESAD Murcia - Escuela Superior de Arte Dramático de Murcia	http://www.esad-murcia.es	Teatro
Espanha	Sevilha	ESAD Sevilha - Escuela Superior de Arte Dramático	www.esadsevilla.com	Teatro - DC
Espanha	Valência	ESAD Valência - Escuela Superior de Arte Dramático de Valência	http://intercentres.cult.gva.es	Teatro
Espanha	Valência	Universidad Politécnica de Valência (Escuela Politécnica Superior de Gandia)	www.upv.es	Cinema
Finlândia	Helsinki	Theatre Academy of Finland (TEAK)	www.teak.fi	Teatro
Finlândia	Helsinki	Helsinki Metropolia University of Applied Sciences (Helsinki Polytechnic Stadia)	http://www.stadia.fi	Cinema
França	Paris	École Nationale Supérieure Louis Lumière - Paris	www.ens-louis-lumiere.fr	Cinema
França	Paris	Université de la Sorbonne Nouvelle (Paris III)	www.univ-paris3.fr	Cinema
Reino Unido	Warwick	University of Warwick	www.warwick.ac.uk	Teatro
República Checa	Brno	Janáček Academy of Music and Performing Arts (JAMU)	www.jamu.cz	Teatro
República Checa	Prague	Academie Muzických Umění v Praze - DAMU	www.damu.cz	Teatro(Act. & DC)
República Checa	Prague	Academy of Performing Arts, Film and TV School in Prague - FAMU	www.famu.cz	Cinema
Suíça	Geneva	Geneva University of Art and Design (Haute École d'Art et de Design)	www.hesge.ch/head	Cinema

Para reformular de acordo com as normas (introdução de logos)

5. Formulários:



ECTS - EUROPEAN CREDIT TRANSFER SYSTEM

STUDENT APPLICATION FORM – ERASMUS Mobility

(please take in account that the ERASMUS conditions must be followed)

(Photo)

ACADEMIC YEAR ____ / ____

FIELD OF STUDY:

This application should be completed in BLACK in order to be easily copied and/or telefaxed.

SENDING INSTITUTION:

Name and full address:

IPL - Escola Superior de Teatro e Cinema, - Av. Marques Pombal, 22 B, 2700-571 Amadora – Portugal

Department coordinator: **Prof. Armando Rosa**

Telephone: **+351 21 498 94 00** /fax **+351 21 493 76 20** / e-mail: estc@estc.ipl.pt,

Institutional coordinator: **Margarida Saraiva**

telephone: **+351 21 498 94 00** /fax **+351 21 493 76 20** /

e-mail: mmargarida@estc.ipl.pt

STUDENT'S PERSONAL DATA

(to be completed by the student applying)

Family name: _____	First name (s): _____
Date of birth: ____/____/____	
Sex: _____ Nationality: _____	Permanent address (if different): _____
Place of Birth: _____	_____
Current Address: _____	_____
Current address is valid until: ____/____/____	_____
Phone: _____	Phone: _____

Studies in IPL - ESTC

Enrolment term: Winter semester ____/____/____ - ____/____/____ Summer semester ____/____/____ - ____/____/____	Academic –Year: _____
ESTC specialization: Cinema: Image <input type="checkbox"/> / Sound <input type="checkbox"/> / Editing <input type="checkbox"/> / Production <input type="checkbox"/> Scriptwriting <input type="checkbox"/> / Direction <input type="checkbox"/> Theatre: Actor <input type="checkbox"/> / Dramaturgy <input type="checkbox"/> / Stage Design <input type="checkbox"/> Production <input type="checkbox"/>	ECTS required: Yes <input type="checkbox"/> / No <input type="checkbox"/> Number of ECTS: _____

LIST OF INSTITUTIONS WHICH WILL RECEIVE THIS APPLICATION FORM (in order of preference):

Institution	Country	Period of study from to	Duration of stay (months)	N° of expected ECTS credits
1. _____	_____	_____	_____	_____
2. _____	_____	_____	_____	_____
3. _____	_____	_____	_____	_____

Name of student: _____
 Sending institution: _____ Country: _____

Briefly state the reasons why you wish to study abroad?

LANGUAGE COMPETENCE

Mother tongue	Language of instruction at home institution (if different):					
Other languages	I am currently studying this language		I have sufficient knowledge to follow lectures		I would have sufficient knowledge to follow lectures if I had some extra preparation	
	yes	no	yes	no	yes	no
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

WORK EXPERIENCE RELATED TO CURRENT STUDY (if relevant)

Type of work experience	Firm/organisation	Dates	Country
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

PREVIOUS AND CURRENT STUDY

Diploma/degree for which you are currently studying: _____
 Number of higher education study years prior to departure abroad: _____
 Have you already been studying abroad ? Yes No
 If Yes, when ? at which institution ? _____
The attached Transcript of records includes full details of previous and current higher education study. Details not known at the time of application will be provided at a later stage.

Do you wish to apply for a mobility grant to assist towards the additional costs of your study period abroad?
 Yes No

Do you wish to apply for student accommodation? Yes No

RECEIVING INSTITUTION

We hereby acknowledge receipt of the application, the proposed learning agreement and the candidate's Transcript of records within the program Erasmus

The above-mentioned student is accepted at our institution
 not accepted at our institution

Departmental coordinator's signature _____ Institutional coordinator's signature _____

Date: ____/____/____ Date: ____/____/____

LEARNING AGREEMENT

ACADEMIC YEAR 20__/20__ - FIELD OF STUDY: Theatre/Cinema

Name of student:

Sending institution: **Escola Superior de Teatro e Cinema, Amadora** Country: **PORTUGAL**

DETAILS OF THE PROPOSED STUDY PROGRAMME ABROAD/LEARNING AGREEMENT

Receiving institution:

Country:

Course unit title and annual ECTS credits (in sending institution)	Course unit title (in receiving institution)	Number of ECTS credits
		Total:

if necessary, continue the list on a separate sheet

Student's signature

.....Date:

SENDING INSTITUTION

We confirm that the proposed programme of study/learning agreement is approved.

Departmental coordinator's signature

Prof. Armando Rosa.....

Date:

Institutional coordinator's signature

Dr^a. Margarida Saraiva

Date:

RECEIVING INSTITUTION

We confirm that this proposed programme of study/learning agreement is approved.

Departmental coordinator's signature

.....

Date:

Institutional coordinator's signature

.....

Date:

.....

Name of student:
Sending institution:
Country:

CHANGES TO ORIGINAL PROPOSED STUDY PROGRAMME/LEARNING AGREEMENT
(to be filled in ONLY if appropriate)

Course unit title and annual ECTS credits (in sending institution)	Course unit title (in receiving institution)	Deleted course unit	Added course unit	Number of ECTS credits
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

if necessary, continue this list on a separate sheet

Student's signature

..... Date:

SENDING INSTITUTION

We confirm that the above-listed changes to the initially agreed programme of study/learning agreement are approved.

Departmental coordinator's signature

Prof. Armando Rosa.....

Date:

Institutional coordinator's signature

Dr^a. Margarida Saraiva

Date:

RECEIVING INSTITUTION

We confirm by the above-listed changes to the initially agreed programme of study/learning agreement are approved.

Departmental coordinator's signature

.....

Date:

Institutional coordinator's signature

.....

Date:

Confirmation of LLP/Erasmus study period

STUDENT

Family name	
First name	
Sex	
Date and place of birth	

SENDING INSTITUTION

Country:	Portugal
Name of sending institution	Escola Superior de Teatro e Cinema
Faculty/Department	

RECEIVING INSTITUTION

Country	
Name of receiving institution	
Faculty/Department	

This is to certify that the student is attending our institution from ___/___/___ to ___/___/___ of the 20___/20___ academic year.

Date: ___/___/___

Signed: _____
(Erasmus Departmental/Institutional Coordinator)

LLP/ERASMUS Programme – Student Mobility

Academic Year - 20___/20___

**EXTENSION OF LLP/ERASMUS
STUDY PERIOD**

HOST UNIVERSITY

ERASMUS CODE:	NAME:
---------------	-------

SENDING UNIVERSITY

ERASMUS CODE:	NAME:
---------------	-------

STUDENT:

NAME:

PERIOD OF STUDIES ABROAD

Beginning ___/___/_____	End ___/___/_____	Total of Months_____
The Student needs to prolong the Erasmus period of Study until_____ for the following reason(s): _____ _____ _____ _____ _____		

Signature of the Departmental coordinator _____ (Host Institution)	Signature of the Departmental coordinator _____ (Sending Institution)
--	---

**ECTS - EUROPEAN CREDIT TRANSFER AND ACCUMULATION SYSTEM
TRANSCRIPT OF RECORDS - AFTER MOBILITY**

NAME OF SENDING INSTITUTION: Escola Superior de Teatro e Cinema, Amadora, Portugal Faculty/Department: ECTS departmental coordinator: Dr ^a Margarida Saraiva..... Tel.: + 351 214989400.. Fax: + 351 214937620.. e-mail: mmargarida@estc.ipl.pt.	
NAME OF STUDENT: Date and place of birth: Matriculation date: 20___/20___	First name: (sex): F / M
NAME OF RECEIVING INSTITUTION:..... Faculty/Department:..... ECTS departmental coordinator:..... Tel.: Fax: e-mail:	

Course Unit code (1)	Title of the course unit	Duration of course unit (2)	Local grade (3)	ECTS grade (4)	ECTS credits (5)
	to be continued on a separate sheet				Total:

(1) (2) (3) (4) (5) see explanation on back page

Diploma/degree awarded:Licence.....

Date Signature of registrar/dean/administration officer Stamp of institution:

NB : This document is not valid without the signature of the registrar/dean/administration officer and the official stamp of the institution.

(1) **Course unit code:**

Refer to the ECTS information Package

(2) **Duration of course unit:**

Y = 1 full academic year

1S = 1 semester

1T = 1 term/trimester

2S = 2 semesters

2T = 2 terms/trimesters

(3) **Description of the institutional grading system:**

ECTS Grade	Local Grade
A	16-20
B	14-15
C	13
D	11-12
E	10
F (Fail)	0-9

(4) **ECTS grading scale:**

ECTS Grade	% of successful students normally achieving the grade	Definition (only of failing grades)
A	10	FAIL - some more work required before the credit can be awarded
B	25	
C	30	FAIL - considerable further work is required
D	25	
E	10	
FX	-	
F	-	

(5) **ECTS credits:**

1 full academic year = 60 credits

1 semester = 30 credits

1 term/trimester = 20 credits

This form is also available on

http://europa.eu.int/comm/education/eilc/index_en.html

LLP/ERASMUS PROGRAMME
ERASMUS INTENSIVE LANGUAGE COURSES
2010/2011

Countries involved: **Belgium (Flemish Community); Bulgaria; Cyprus; Czech Republic; Denmark; Estonia; Finland; Greece; Hungary; Iceland; Italy; Latvia; Lithuania; Malta; the Netherlands; Norway; Poland; Portugal; Romania; Slovakia; Slovenia; Sweden; Turkey.**

STUDENT APPLICATION FORM:

to be filled in and signed by the student;
to be submitted on paper and, where possible, in electronic format by the student to his/her university Socrates/Erasmus office (which will keep it on file), no later than <date to be specified by the university>;
if accepted, to be endorsed and signed by the university's Socrates/Erasmus contact person;
to be forwarded by the university Socrates/Erasmus office to the organising institution.

The organizing institution will carry out selection of students and inform each applicant and his/her home university of the final selection.

STUDENT PERSONAL DATA

- Family name	
- First name	
- Sex (M =Male; F = Female)	
- Date of birth	
- Nationality	
- Personal E-mail address (or fax n° if the e-mail is not available)	E-mail:@..... (Fax:)
- Additional E-mail address to be used in case of need (e.g. Socrates/Erasmus office address, etc.)	E-mail:@.....

OTHER PERSONAL INFORMATION

- Current address (valid until .././.)	Street: City: Postal code: Country:
- Tel n° of current address	+.../...../.....
- Summer address (valid until .././.)	Street: City: Postal code: Country:
- Tel n° of summer address	+.../...../.....

HOME INSTITUTION **COUNTRY:**.....

- Name and Erasmus code	
- Faculty/Department	
- Erasmus Contact person	

(Name/Surname)	
- E-mail/Tel./Fax of Contact person	E-mail:@..... Tel. : +.../.../..... Fax: +.../.../.....

ERASMUS HOST INSTITUTION **COUNTRY:**.....

- Name and Erasmus code	
- Faculty/Department	
- Erasmus Contact person (Name/Surname)	
- E-mail/Tel./Fax of Contact person	E-mail:@..... Tel. : +.../.../..... Fax: +.../.../.....

ERASMUS STUDY PERIOD

- Number of months of Erasmus period	
- Starting date of Erasmus period	.../.../....
- Area code of your studies (please refer to the macro area code; e.g.: 04)	

LANGUAGE COMPETENCE

- Language of receiving Institution	
- Level of competence I (beginner); II (intermediate)	

REQUESTED EILC ORGANISING INSTITUTIONS

- First choice	
- Second choice	

<p><i>I confirm that the information provided in this application is true and accurate. In case I have to withdraw from the course, I will inform my Socrates/Erasmus office as soon as possible, and no later than <data to be specified by the home institution>.</i></p>	<p><i>I endorse this application on behalf of my University. Socrates/Erasmus contact person's signature (name and surname)</i></p> <p>.....</p> <p>Date:.....</p>
<p>Student's signature (name and surname)</p> <p>.....</p> <p>Date:.....</p>	<p>Confirmation by the course organiser of the student's acceptance on one of the courses applied for should be sent to the following address:</p> <p>.<to be filled in by the home institution></p> <p>.....</p>

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA
ESTUDANTES EILC**

*Cursos Intensivos de Línguas Erasmus – EILC 2010/2011
QUESTIONÁRIO PARA ESTUDANTES*

De acordo com as instruções respectivas, queira assinalar a(s) caixa(s) apropriada(s) utilizando o símbolo ☒.

1 - a) Informação pessoal do estudante

Nome: _____	Endereço permanente: Endereço: _____
Apelido: _____	Cidade _____
Sexo: M = masculino F = feminino	Código Postal _____
Data de nascimento _____	País _____
Local de nascimento _____	Tel. n.º _____
	Correio electrónico pessoal: _____

1 - b) Informação sobre os EILC e período de estudos Erasmus

Instituição de origem: _____	Língua oficial do país de acolhimento Erasmus: _____
País de Acolhimento Erasmus: _____	Língua de ensino na Instituição de acolhimento: _____
Instituição de acolhimento Erasmus: _____	Instituição de acolhimento EILC 2007/2008: _____
Número de meses de estudos Erasmus: N.º meses _____ Datas do curso _____	Nível do curso EILC: I= inicial /II= intermédio

2. Obtenção de informação sobre os cursos EILC

2.1 Como obteve informação sobre estes cursos? (assinalar apenas uma caixa)

- Na sua Instituição de origem
 Na Agência Nacional Sócrates/Erasmus
 No "Europa server" (website Comissão)
 Na página EILC da Agência Nacional
 Outro (queira especificar): _____

2.2 Quando ouviu falar sobre os cursos? (assinalar apenas uma caixa)

- Fevereiro / Março 2007
 Abril / Maio 2007
 Junho 2007
 Outro (queira especificar): _____

2.3 Aonde obteve informações directas sobre os cursos? (assinalar apenas uma caixa)

- No Gabinete de Relações Internacionais da sua Instituição
 Na Agência Nacional Sócrates/Erasmus
 Da Instituição organizadora de cursos ILPC
 Outro (queira especificar): _____

2.4 Qual o meio utilizado para a obtenção de informações: (assinalar apenas uma caixa por linha)

	Contacto pessoal	Telefone	Fax	E-mail
Com a sua Instituição	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Com a Agência Nacional (AN)	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Com a Instituição organizadora	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

2.5 Está satisfeito com: (assinalar apenas uma caixa por linha)

	Muito bom	Bom	Satisfatório	Mau
O volume de informação?	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
O tempo de resposta ao seu pedido?	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
O meio de transmissão da informação?	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
A qualidade da informação	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

2.6 Se não está completamente satisfeito, pensa que uma maior utilização de meios de comunicação electrónicos (Internet and E-mail) facilitaria o processo? (assinalar apenas uma caixa)

Muito	Relativamente	Nem por isso	Não
a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

3. Organização

3.1 Onde residiu durante o período do curso? (assinalar apenas uma caixa)

- Numa residência de estudantes
 Num apartamento partilhado com outros estudantes
 Com uma família
 Outro (queira especificar): _____

3.2 Quanto custou o alojamento por semana? (assinalar apenas uma caixa)

- Menos de 60 Euros
 Entre 61 e 80 Euros
 Entre 81 e 100 Euros
 Outro (queira especificar): _____

3.3 Quem o recebeu à sua chegada? (poderá assinalar mais de uma caixa)

- O coordenador do curso
 Um dos professores/docentes
 Estudantes da instituição
 Outro (queira especificar): _____

3.4 Está satisfeito com a organização do curso, no que respeita: (assinalar apenas uma caixa por linha)

	Muito	Relativamente	Nem por isso	Nada
Datas do curso	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Tipo de alojamento	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Custo do alojamento	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Recepção á chegada	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Organização Geral	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

4. Ensino

4.1 Quantas horas de curso teve por semana (língua e cultura)? (assinalar apenas uma caixa)

- Entre 15 e 20
 Entre 21 e 25
 Entre 26 e 30
 Outro (queira especificar): _____

4.2 Que tipo de equipamento de apoio foi utilizado no curso? (poderá assinalar mais de uma caixa)

- Gravador/leitor de cassetes
 Equipamento de vídeo
 Laboratório de línguas
 Outro (queira especificar): _____

4.3 Que outro tipo de actividades lhe foram oferecidas? (poderá assinalar mais de uma caixa)

- Visitas de estudo de interesse cultural
 Projecção de filmes
 Apresentações e/ou debates sobre um assunto determinado
 Outro (queira especificar): _____

4.4 Está satisfeito com o ensino do curso, no que respeita (assinalar apenas uma caixa por linha)

	Muito	Relativamente	Nem por isso	Nada
Número de horas de ensino	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Equipamento utilizado	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Actividades suplementares	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Qualidade geral do ensino	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

5. Resultado do curso no seu período de estudos Erasmus

5.1 Relativamente a um contacto quotidiano, o curso contribuiu, para: (poderá assinalar mais de uma caixa)

- Compreender mensagens simples
 Interagir em tarefas diárias
 Comunicar com outros estudantes
 Outro (queira especificar): _____

5.2 Relativamente a notícias/informação, o curso contribuiu para: (poderá assinalar mais de uma caixa)

- Compreender cabeçalhos de jornais
 Compreender artigos de jornais
 Compreender notícias televisivas
 Outro (queira especificar): _____

5.3 Nas suas actividades académicas – se leccionadas na língua EILC, o curso contribuiu para: (poderá assinalar **mais de uma caixa**)

- Compreender as lições
 Participar em discussões de grupo
 Realizar trabalhos escritos
 Outro (queira especificar):

5.4 No caso de questões culturais, o curso contribuiu, para: (poderá assinalar **mais de uma caixa**)

- Ter uma maior percepção da sua própria cultura
 Pôr em questão os seus próprios preconceitos em relação a questões culturais no país de acolhimento
 Estar mais receptivo a aprender e compreender qualquer outra cultura
 Outro (queira especificar):

5.5 Está satisfeito com o resultado do curso no seu período de estudos Erasmus, no que respeita a: (assinalar **apenas uma caixa por linha**)

	Muito	Relativamente	Nem por isso	Nada
Contactos quotidianos	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Compreensão das notícias	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Actividades académicas	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>
Percepção cultural	a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

6. Avaliação geral

6.1 Sente que o curso valeu a pena, de uma forma geral? (assinalar **apenas uma caixa**)

Muito	Relativamente	Nem por isso	Não
a. <input type="checkbox"/>	b. <input type="checkbox"/>	c. <input type="checkbox"/>	d. <input type="checkbox"/>

6.2 Com base na sua experiência, que tipo de conselho daria a futuros estudantes Erasmus do seu país? (assinalar **apenas uma caixa**)

- Aprender somente o inglês como língua internacional
 Aprender somente as línguas mais faladas no espaço da UE (alemão, espanhol, francês, inglês)
 Além destas línguas (alemão, espanhol, francês, inglês), aprender igualmente uma das línguas menos utilizadas e ensinadas no espaço da UE.
 Outro (queira especificar): _____